



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.248 / GP / 2016
DE 27 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre devolução de taxa de inscrição concurso anulado – Edital n.º 001/2.016, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 453/SEMAD/2.015, trata de realização de Concurso Público no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira-RO;

Considerando a Recomendação do Ministério Público n.º 01/2.016, para cancelamento do Concurso Público Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.180/GP/2.016, que suspende a realização do Concurso Público Edital n.º 001/GP/2.016;

Considerando a responsabilidade do Município com a sociedade e em obediência ao princípio da transparência.

Considerando que remanescem recursos nos cofres da Prefeitura Municipal para restituição da taxa do Concurso Público – Edital n.º 001-2.016.

DECRETA

Art. 1º As devoluções da taxa de inscrição do concurso anulado Edital n.º 001/2.016, obedecerão aos seguintes procedimentos:

1. Os candidatos deverão apresentar comprovante de inscrição acompanhado com o boleto de pagamento, juntamente com cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
2. Conta corrente em próprio nome;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DA PREFEITA

3. Quando o candidato não tiver conta corrente em seu nome, apresentar requerimento com firma reconhecida, indicando a conta corrente, Agência Bancária, nome do titular para ser realizado o depósito de devolução;
4. Quando o candidato optar por encaminhar documentos via correios:
 - a) Cópia dos documentos pessoais autenticados (CPF e RG);
 - b) Requerimento ou declaração;
 - c) Número da conta corrente, Agência Bancária a ser depositado, com nome do titular da conta;
 - d) Comprovante de inscrição, acompanhado com o boleto de pagamento.

Art. 2º Os candidatos que optarem em enviar via correio os documentos que trata o Artigo 1º, deverão enviar suas correspondências no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO
Gabinete da Prefeita
(taxa de inscrição)
Av. Pedras Brancas, n.º 2673, Centro,
CEP: 76.898-000

Art. 3º Este DECRETO, entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos (27) dias do Mês de Maio de 2016.

Maria Aparecida Torquato Simon
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____/____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Erilan Pereira de Santana
Chefe de Gabinete